



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 049/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 033/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder ao Estado do Rio Grande do Sul, o uso imóvel próprio, no Distrito do Magistério, para a Brigada Militar”.

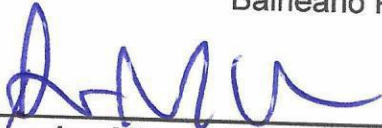
II – Análise

A presente autoriza o Poder Executivo de Balneário Pinhal a ceder o uso imóvel, de sua propriedade, ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e com a interveniência da Brigada Militar, a cessão vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2025, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivo períodos.

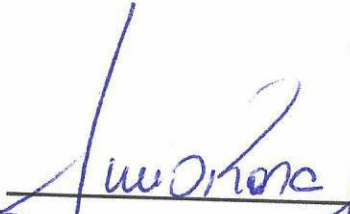
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de setembro 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro